



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2020 CIENTÍFICA MÉDICA/2020

Processo nº 23529.011331/2020-73

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFPG, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado neste ato pelo Superintendente *pro tempore*, Luiz Augusto Freire Lopes, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020 publicada no DOU de 08/12/2020, processo administrativo nº 23529.011331/2020-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS para o Hospital Universitário da UFPG, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10

(Avenida Anápolis, s/n, QD 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-360, telefone: (62) 3088-9700 e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br – Sidney de Castro Pereira, RG 99.372 MT/GO, CPF: 383.337.831-04 – Sócio/Procurador)

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD AGHU	CÓD. EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL HU-UFPG (UASG 155016)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	13650	EBF00786	267504	Ácido Valpróico 250mg ( <i>Medicamento Sujeito a Controle Especial, Portaria SVS/MS nº 344/1998</i> )	comprimido	1.190	R\$ 0,20	R\$ 238,00
3	144517	EBF00199	448841	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/mL, suspensão	frasco 75 mL	90	R\$ 14,16	R\$ 1.274,40
8	250414	EBF00229	269987	Claritromicina 25mg/mL, granulado para suspensão oral	frasco 60 mL	40	R\$ 40,19	R\$ 1.607,60
9	224669	EBF00137	268440	Claritromicina 500mg, injetável	frasco-ampola	1.600	R\$ 38,14	R\$ 61.024,00
10	206636	EBF00238	268436	Clindamicina 300mg	comprimido	1.150	R\$ 1,61	R\$ 1.851,50
17	178365	EBF00157	330115	Ganciclovir Sódico 500mg, pó lífilo p/ injetável	frasco-ampola	670	R\$ 31,95	R\$ 21.406,50
29	980233	EBF01175	267745	Sinvastatina 40mg	comprimido	1.800	R\$ 0,14	R\$ 252,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 87.654,00</b>	

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebsersh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Sidney de Castro Pereira  
Sócio/Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 16/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 16/12/2020, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebsersh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebsersh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10824152** e o código CRC **13BEC020**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.011331/2020-73 SEI nº 10824152



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2020 CM HOSPITALAR/2020

Processo nº 23529.011331/2020-73

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado neste ato pelo Superintendente *pro tempore*, **Luiz Augusto Freire Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020 publicada no DOU de 08/12/2020, processo administrativo nº 23529.011331/2020-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS** para o Hospital Universitário da UFGD, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. **2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1.

**CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: 12.420.164/0009-04**

(Rodovia DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.578-000, telefax: (16) 2101-9401, e-mail: [elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br](mailto:elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br) - **Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos**, RG: 28.250.119-8 SSP/SP, CPF: 251.113.738-02 - Procuradora)

3. **DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD AGHU	CÓD. EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL HU-UFGD (UASG 155016)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	405896		273939	Parecoxibe Sódico 40mg, injetável	frasco-ampola	<b>11.340</b>	R\$ 50,25	R\$ 569.835,00
30	406008		389863	Sugamadex Sódico 100mg/mL, solução injetável	frasco-ampola 2 mL	<b>250</b>	R\$ 294,52	R\$ 73.630,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 643.465,00</b>	

4. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. **DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserrh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

**CM HOSPITALAR S/A**

Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 16/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 16/12/2020, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10827774** e o código CRC **681F2122**.

Referência: Processo nº 23529.011331/2020-73 SEI nº 10827774



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2020 COSTA CAMARGO/2020

Processo nº 23529.011331/2020-73

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado neste ato pelo Superintendente *pro tempore*, **Luiz Augusto Freire Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020 publicada no DOU de 08/12/2020, processo administrativo nº 23529.011331/2020-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS** para o Hospital Universitário da UFGD, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. **2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1.

<b>COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34</b>	
(Rua Juiz Alexandre Martins Filho, no 08, Itapoa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-800, telefones: (27) 3320-2227 e 3320-2203 e-mail: <a href="mailto:licitacao@costacamargo.com.br">licitacao@costacamargo.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao12@costacamargo.com.br">licitacao12@costacamargo.com.br</a> e <a href="mailto:vicentebruno1985@gmail.com">vicentebruno1985@gmail.com</a> – <b>Vicente Bruno França Duarte</b> , RG: 3.328.779 SPTC/ES, CPF: 100.581.067-23 – Procurador)	

3. **DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD AGHU	CÓD. EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL HU-UFGD (UASG 155016)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	269618	EBF01704	272336	Dimenidrinato associado com Piridoxina + Glicose + Frutose 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/mL, solução injetável	ampola 10 mL	1.500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.645,00</b>	

4. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. **DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Vicente Bruno França Duarte  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 18/12/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/12/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10829955** e o código CRC **16045546**.

Referência: Processo nº 23529.011331/2020-73 SEI nº 10829955



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaíá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2020 CRISTÁLIA/2020

Processo nº 23529.011331/2020-73

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado neste ato pelo Superintendente *pro tempore*, **Luiz Augusto Freire Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020 publicada no DOU de 08/12/2020, processo administrativo nº 23529.011331/2020-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de preço (SRP), para **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS** para o Hospital Universitário da UFGRD, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. **2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**

(Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14, bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.970-000, telefone: (19) 3863-9488, FAX: 3863-9528, e-mail: [patricia.tobias@crystalia.com.br](mailto:patricia.tobias@crystalia.com.br) e [alessandro@crystalia.com.br](mailto:alessandro@crystalia.com.br) - **Alessandro Rotoli Camargo**, RG 24837066 SSP/SP, CPF 246.842.158-22 – Representante Legal)

3. **DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD AGHU	CÓD. EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL HU-UFGRD (UASG 155016)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	13897	EBF02579	270138	Biperideno Lactato 5mg/mL, solução injetável ( <i>Medicamento Sujeito a Controle Especial, Portaria SVS/MS nº 344/1998</i> )	ampola 1 mL	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
11	288965	EBF02018	268958	Colagenase 0,6UI/g, pomada	bisnaga 30g	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
16	15067	EBF00854	300723	Fenobarbital Sódico 40mg/mL, solução oral - gotas ( <i>Medicamento Sujeito a Controle Especial, Portaria SVS/MS nº 344/1998</i> )	frasco 20 mL	160	R\$ 4,15	R\$ 664,00
19	138932	EBF01124	442581	Metaraminol Bitartarato 10mg/mL, solução injetável	ampola 1 mL	1.250	R\$ 4,95	R\$ 6.187,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 13.011,50</b>	

4. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. **DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGRD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGRD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGRD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
Alessandro Rotoli Camargo  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 16/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 16/12/2020, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10831257** e o código CRC **F9F3B082**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaíá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2020 ONCO PROD/2020

Processo nº 23529.011331/2020-73

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado neste ato pelo Superintendente *pro tempore*, **Luiz Augusto Freire Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020 publicada no DOU de 08/12/2020, processo administrativo nº 23529.011331/2020-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS** para o Hospital Universitário da UFGRD, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1.

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0015-30**

(Praça Agrícola la Paz Tristante, 144, parte 2, Osasco/SP, CEP: 06276-035, telefones: (11) 2185-3440/3437/3431/8171/7601/3436, e-mail: [licitacoes@oncprod.com.br](mailto:licitacoes@oncprod.com.br) – **Mariana Lucci de Oliveira**, RG. 28.797.194-6 - CPF.:269.059.828-06 – Procuradora)

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD AGHU	CÓD. EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL HU-UFGRD (UASG 155016)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	402842		277519	Ácido Ursodesoxicólico 50mg	comprimido	1.550	R\$ 0,95	R\$ 1.472,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.472,50</b>	

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGRD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGRD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGRD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**  
Mariana Lucci de Oliveira  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Lucci de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 16/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 16/12/2020, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10832983** e o código CRC **0ABFA76B**.

Referência: Processo nº 23529.011331/2020-73 SEI nº 10832983



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaíá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2020 W. A. COMÉRCIO E ATACADO/2020

Processo nº 23529.011331/2020-73

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado neste ato pelo Superintendente *pro tempore*, **Luiz Augusto Freire Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF nº 574.031.808-44, nomeado pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020 e seu Gerente Administrativo Substituto, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020 publicada no DOU de 08/12/2020, processo administrativo nº 23529.011331/2020-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS** para o Hospital Universitário da UFGRD, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1.

**W. A. COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 07.238.104/0001-88**

(Avenida Tóquio, 1415, Qd.50, Lt.05, Residencial Goiânia Viva, Goiânia/GO, CEP: 74.484-426, telefone: (62) 3519-1139, e-mail: [licitacoes@drogariaflorenca.com.br](mailto:licitacoes@drogariaflorenca.com.br) – **Welder dos Reis Irias de Almeida**, RG: 68564 CTPS/GO, CPF: 004.234.151-58 – Sócio)

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD AGHU	CÓD. EBSEH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL HU-UFGRD (UASG 155016)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	230979	EBF01791	449022	Saccharomyces Boulardii - 17 100mg	cápsula	3.800	R\$ 0,96	R\$ 3.648,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.648,00</b>	

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGRD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGRD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGRD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

(assinado eletronicamente)

**W. A. COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
Welder dos Reis Irias de Almeida  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 16/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 16/12/2020, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 04/01/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10833349** e o código CRC **1E9E59D1**.

**Referência:** Processo nº 23529.011331/2020-73 SEI nº 10833349